

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78**

**NIRE - 35300011996**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**I – DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2014, às 15 horas, na sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **II - CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2014 nos jornais Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial e Folha de São Paulo. **III – QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76. **IV - PRESENCAS:** Dr. Almir Fernando Martins - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Sr. Mauro Marques – Contador; Sr. Fabio Alonso representante do Conselho Fiscal; Dr. Carlos Eduardo T. Braga - Procurador da Fazenda do Estado de São Paulo; Sr. Marcos Antonio Quintanilha - representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S; Sr. Wilson Bandeira de Moura - Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Sr. Luciano Faleiros Paolucci - Banco Santander (BRASIL) S/A; Dr. Marcello Joaquim Pacheco - MARPACHE Serviços de Escritório Ltda. – EPP representando Vinci Gas Canoy Dividendos Fundo de Investimentos em Ações, e outros fundos mencionados ao final; Dr. Cristiano Marques Godoy - Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados representando os grupos – HSBC CTVM S.A.; CITIBANK N. A; J.P. MORGAN S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; ITAU/UNIBANCO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com os seus respectivos fundos mencionados ao final; **V - MESA:** Presidente: Dr. Carlos Pedro Jens, Secretário: Dr. José Eduardo Pessini. **VI – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1)** Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. **2)** Proposta de destinação de resultados e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas. **3)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **VII - ESCLARECIMENTOS:** **1)** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do **Parecer nº 048/2014** de 24/04/2014; **2)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **VIII - DELIBERAÇÕES:** **Item “1” da Ordem do Dia:** Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão a matéria constante do **item “1”** da Ordem do Dia: Com a palavra o representante da acionista Fazenda do

Estado de São Paulo, Procurador Carlos Eduardo T. Braga, que, com base no **Parecer CODEC nº 048/2014**, à vista das manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como o relatório da ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S., que opinou no sentido de que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESP em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo “International Accounting Standards Board – IASB” propôs a aprovação do **item “1”**. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo a matéria **aprovada por unanimidade de votos. Item “2” da Ordem do Dia:** Proposta de destinação de resultados e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão a matéria constante do **item “2”** da Ordem do Dia: Com a palavra o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador Carlos Eduardo T. Braga, que, com base no Parecer CODEC nº 048/2014, propôs:

<b>EXERCÍCIO SOCIAL</b>	<b>2013 (EM R\$ MILHARES)</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Realização da reserva de lucros a realizar	170.126
Realização de ajuste de avaliação patrimonial (depreciação)	182.800
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	834.371
Saldo lucros acumulados de 2012	163.759
Reserva Estatutária	(111.633)
<b>Lucro ajustado do exercício – Saldo para destinação de dividendos</b>	<b>1.044.077</b>
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, JÁ DISTRIBUÍDOS	(196.000)
<b>SALDO DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>848.077</b>
Dividendos obrigatórios complementares	(401.543)
Dividendos adicionais	(446.534)
<b>SALDO DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>

Sendo o montante de R\$ 401.543.345,44, a ser pago até 30 de junho de 2014, e o saldo de R\$ 446.533.431,75, a ser pago até o fim de novembro de 2014.

A reserva de lucros a realizar foi constituída com base no Parecer de Orientação CVM nº 13/1987, Circular CVM/SNC/SEP nº 1/2006, e Inciso I, do artigo 197 da Lei federal nº 6.404/76, referente às parcelas de variações cambiais a se realizarem até 2019. Esclareça-se, por oportuno, que também se encontram juntados nos autos Demonstrativo e Comprovante, do SIAFEM, apontando o montante

pago pela CESP a título de juros sobre o capital próprio, ao Governo do Estado de São Paulo, na proporção de sua participação no capital social da Companhia. Por ocasião da apresentação ao mercado da proposta de destinação de resultado e de distribuição de dividendos, enviada à CVM na forma da Instrução 480/481, a CESP fez constar que a data de corte para os direitos dos acionistas seria definida na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cabendo ao Senhor Procurador do Estado aprovar, como data de corte, 29 de abril p.f, passando as ações a serem negociadas ex-dividendos a partir de 30 de abril p.f. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo a matéria **aprovada por unanimidade de votos. Item “3” da Ordem do Dia:** Eleição de membros do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão a matéria constante do **item “3”** da Ordem do Dia: Com a palavra o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador Carlos Eduardo T. Braga, que, com base no Parecer CODEC nº 048/2014, propôs a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia: EMÍLIA TICAMI e seu respectivo suplente JOÃO PAULO DE JESUS LOPES; DAVIDSON CAMPANELI e sua respectiva suplente MITIKO OHARA TANABE; HÉLIO PILNIK e seu respectivo suplente PAULO ROBERTO FARES. Igualmente, considerando o disposto no artigo 240 da Lei federal nº 6.404/76, deverá ser assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias minoritárias e ações preferenciais, caso requerido, o direito de eleger, cada um, 1 (um) membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao representante do acionista Vinci Gas Canoy Dividendos Fundo de Investimentos em Ações, e de outros mencionados ao final, o Dr. Marcello Joaquim Pacheco no exercício das prerrogativas que lhe confere o artigo 240 da Lei nº 6.404/76, na qualidade de acionista preferencialista da Companhia, indicou para membro efetivo Manuel Jeremias Leite Caldas e como suplente Fernando César Maia. O representante do acionista Banco Santander S.A, Senhor Luciano Faleiros Paolucci, na forma do artigo 240 da Lei 6404/76, na qualidade de detentor de ações ordinárias minoritárias, indicou para membro efetivo, Amancio Acúrcio Gouveia e como suplente Anna Paula Dorce Armonia. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação o **item “3”** da Ordem do dia, sendo a matéria **aprovada por maioria de votos**, ficando o Conselho Fiscal assim constituído: Membros Efetivos: Emilia Ticami, brasileira, solteira, administradora pública, RG nº 6.923.423-1, CPF/MF nº 022.489.508-70, residente e domiciliada na rua Francisco Pugliese, 403 - São Paulo/SP, Davidson Campaneli, brasileiro, casado, analista administrativo, RG nº 5.280.626-1, CPF/MF nº 583.878.468-72, residente e domiciliado na rua 2 de Outubro, 284 – São Bernardo do Campo/SP, Hélio Pilnik, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.156.788, CPF/MF nº 759.900.598-68, residente e domiciliado na rua João Ramalho, 277 ap. 83 São Paulo/SP, Manuel Jeremias Leite Caldas, brasileiro, casado, doutor e mestre em economia, RG nº 284.123, CPF/MF nº 535.866.207-30, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa 6700/1103 Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ., Amâncio Acúrcio Gouveia,

brasileiro, casado, contador, RG nº 6.234.162-3/IFP, CPF/MF nº 735.075.127-34, residente e domiciliado na Rua Itapiuna, 1800 ap. 134 São Paulo/SP, Membros Suplentes: João Paulo de Jesus Lopes, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3.678.376, CPF/MF nº 205.976.658-34, residente e domiciliado na Rua Girassol, 756 ap. 41 São Paulo/SP, Mitiko Ohara Tanabe, brasileira, casada, diretora de pesquisa e desenvolvimento orçamentário, RG nº 2.965.848-2, CPF/MF 021.277.338-00, residente e domiciliada na rua Eduardo da Silva Magalhães, 731 - São Paulo/SP, Paulo Roberto Fares, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.607.476, CPF/MF nº 032.721.388-46, residente e domiciliado na Alameda Espanha, 320 Carapicuíba/SP, Fernando César Maia, brasileiro, casado engenheiro elétrico, RG nº 1.021.177, CPF/MF nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Monica, Bloco 5, ap. 802, Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ., Anna Paula Dorce Armonia, brasileira, divorciada, bacharel em direito, administradora de empresas e contadora, RG nº 17.907.735-1, CPF/MF nº 148.895.798-09, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Arruda, 755, ap. 11 São Paulo/SP. Os conselheiros fiscais exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a pelo menos uma reunião mensal, e farão jus, ainda, à gratificação “pro rata temporis”, paga no mês de dezembro, nos termos da Deliberação CODEC nº 001/91. A investidura no cargo de conselheiro fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. **IX - ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas.

São Paulo, 25 de Abril de 2014.

**Carlos Pedro Jens**

Presidente da Mesa

**José Eduardo Pessini**

Secretário

**Carlos Eduardo T. Braga**

Fazenda do Estado de São Paulo

**Wilson Bandeira de Moura**

Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

**Fabio Alonso**

Conselho Fiscal

**Luciano Faleiros Paolucci**

Banco Santander (BRASIL) S/A

**Marcello Joaquim Pacheco**

MARPACHE Serviços de Escritório Ltda. – EPP

Representando os grupos: APOGEO VISÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAF ENIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FNAF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES MISTYQUE, VINCI GAS CANOY DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES;

**Cristiano Marques Godoy**

Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados

Representando os grupos – HSBC CTVM S.A., CITIBANK N. A, J.P. MORGAN S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ITAU/UNIBANCO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., representando os fundos:

**CITIBANK:** ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ALASKA PERMANENT FUND; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. - EMERGING MARKETS VALUE FUND; AT&T

UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BATTERY MARCH GLOBAL EMERGING MARKET FUND; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BEST INVESTMENT CORPORATION; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CLARIVEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, L.P.; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; DB X -TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY FUND; DGAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DREYFUS/THE BOSTON COMPANY EMERGING MARKETS CORE EQUITY FUND; DTE ENERGY COMPANY AFFILIATES EMPLOYEE BENEFIT PLANS MASTER TRUST; DTE VEBA MASTER TRUST; DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; ENSIGN PEAK ADVISORS, INC.; EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM; FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADAX UCITS ETF; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO FUNDS PLC; GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO INTERNATIONAL SMALL COMPANIES FUND; GMO MEAN REVERSION FUND(ONSHORE), A SERIES OF GMO MASTER; PORTFOLIOS(ONSHORE), L.P.; GMO REAL RETURN ASSET ALLOCATION FUND, L.P.; GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EMERGING COUNTRIES FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ING EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES MSCI BRIC INDEX

FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; LEGG MASON GLOBAL FUNDS, P.L.C.; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND; MARSH & MCLENNAN MASTER RETIREMENT TRUST; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; NAV CANADA PENSION PLAN; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND; OHIO SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; OYSTER CREEK NUCLEAR GENERATING STATION QUALIFIED FUND; PANAGORA GROUP TRUST; PICTET - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITIES; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; REGIME DE RENTES DU MOUVEMENT DESJARDINS; SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS; SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON-LENDING COMMON TRUST FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS; STATE OF OREGON; STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS, CAYMAN LTD; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE GLENMEDE FUND, INC. PHILADELPHIA INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; THE GMO EMERGING MARKETS FUND; THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA; THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE WASHINGTON UNIVERSITY; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; UNILEVER UK PENSION FUND; UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; UPS GROUP TRUST; USAA

CAPITAL GROWTH FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL; EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL; EQUITY INDEX FUNDS; WHEELS COMMON INVESTMENT FUND; WILLIAM BLAIR INTERNATIONAL SYSTEMATIC RESEARCH FUND LLC; **JP MORGAN:** CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; NORGES BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; RETIREMENT INCOME PLAN OF SAUDI ARABIAN OIL COMPANY; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHRODER GLOBAL MULTI-CAP EQUITY FUND; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; **HSBC:** BEST INVESTMENT CORPORATION; TALOS CAPITAL LIMITED; **ITAU:** ARROWSTREET US GROUP TRUST; **SANTANDER:** TOBAM ANTI-BENC